



Prefeitura Municipal de Nortelândia



LEI Nº 475, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT
Sancionada a Matéria: Lei Municipal nº 475/2018, em
25/09/2018.
Discutida, Votada e aprovada pela Câmara Municipal
em 25/09/2018.

Nortelândia – MT: 25/09/2018

Marlene Júlia de Oliveira Scarpat
Secretária Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado em 28/09/2018 no Jornal Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Ano XIII |
nº 3.074 – pág. 277- 384

**EMENTA: DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA
LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA
VIGENTE, COM ALTERAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA POR
TRANSPOSIÇÃO, TRANSFERÊNCIA E
REMANEJAMENTOS DE CRÉDITOS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Aldemar Xavier Meira, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementar, bem como alterações suplementares, na Lei Orçamentária vigente, nas seguintes dotações detalhadas no Anexo Único, com as respectivas alterações orçamentárias conforme estabelecido na CF/88.

Art. 2º Para cobertura dos presentes Créditos Suplementares objetos do artigo anterior, serão utilizados os recursos indicados nos quadros das dotações, de acordo com as justificativas detalhadas de cada crédito, no valor total de R\$ 433.750,00 (quatrocentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia - MT, ao 25º dias do mês de setembro de 2018, 65º da Emancipação Político-Administrativa. 25.09.2018.

ALDEMAR XAVIER MEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nortelândia



ANEXO ÚNICO

Órgão:	03.SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	004. COORDENADORIA DE FROTAS, TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS		
Função:	26 TRANSPORTES		
Subfunção:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Programa:	0028 MELHORIA DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Ação:	20017 MAN. E ENC. C/ DEPTO DE FROTAS, TRANSP E VIAS PÚBLICAS		
Categoria econômica:	33. DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	33. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90-APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
3.3.90.30 . 271. MATERIAL DE CONSUMO		0.100	30.000,00
33.90.39 . 273 OUTRO SERV. TERC. PESSOA JURIDICA		0.100	20.000,00
CRÉDITO ADICIONAL (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$ 50.000,00
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
() Superávit financeiro	(X) Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De: 33	
() Créditos reabertos	() Suplementação: já autorizado pela LOA.	Para: 31	
	() Nenhuma.		
Com Origem: Das seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
RED.730. 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			40.000,00
RED. 713 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			50.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: : Houve a necessidade de remanejamento de saldo orçamentário de um órgão para outro, para custeio de despesas correntes, e não necessitar ser utilizado no órgão de origem			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	03.SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	005. COORDENADORIA DE FROTAS, TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS		
Função:	15.URBANISMO		
Subfunção:	452.SERVIÇOS URBANOS		
Programa:	0025.AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS		
Ação:	20017 MAN. E ENC. C/ DEPTO DE LIMPEZA PUB.E SERVIÇOS		
Categoria econômica:	33. DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	33. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90-APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
3.3.90.30 . 284. MATERIAL DE CONSUMO		0.100	20.000,00
33.90.39 . 286 OUTRO SERV. TERC. PESSOA JURIDICA		0.100	5.000,00
Valor TOTAL			25.000,00
CRÉDITO ADICIONAL (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	(X) Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De: 44	
() Créditos reabertos		Para: 31	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Com Origem: Das seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
RED.293. 3.3.90.39			25.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: Alterações necessárias para suplementação de pagamentos de custeio, pois as mesmas não possuem saldos suficientes.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	05-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP.LAZER		
Unidade:	001-GABINETE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP.LAZER		
Função:	12-EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361-ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0039-EDUCAÇÃO BASICA		
Ação:	2221-MAN.E ENC.C/GAB DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP.LAZER		
Categoria econômica:	33-DESPESAS CORRENTE		
Grupo de Natureza:	33-OUTRAS DESPESAS CORRENTE		
Modalidade de aplicação:	90-APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
468.3.3.90.39 - OUTROS SERV. TER PESSOA JURIDICA		0100	R\$ 10.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial		TOTAL R\$	
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	(X) Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
294.4.4.90.52. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O MOTIVO DESTA SOLICITAÇÃO DE RMANEJAMENTO SE DÁ POR ão EXISTIR SALDO NA DOTAÇÃO SUFICIENTE PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES E AI NECESSITA DE REMANEJAMENTO DE OUTRO ÓRGÃO, POIS O MESMO TAMBÉM NÃO POSSUI DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NECESSÁRIAS PARA TAL FINALIDADE			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	05-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP.LAZER		
Unidade:	004-COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Função:	12-EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361-ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0014-EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ação:	20169-MAN.E ENC,C/DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Categoria econômica:	33. DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	33-OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90-APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
557-3.3.90.39-00.00-OUTRO SERV. TERC. PESSOA JURIDICA		01.00.-REC.DE IMP.E DE TRANSF.IMP.-EDUCAÇÃO	R\$ 20.000,00
553. 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO		01.00.-REC.DE IMP.E DE TRANSF.IMP.-EDUCAÇÃO	40.000,00
			60.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	(X) Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho	De:	
() Operações de crédito	do mesmo órgão.	Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias	De:	
() Créditos reabertos	econômicas, do mesmo órgão e programa.	Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
292.3.3.90.36-00.00-OUTRO SERV PESSOA FISICA			20.000,00
293.3.3.90;39.00.00 – OUTRO SERV. PESSOA JURIDICA			25.000,00
743.3.3.90.36 – OUTRO SERV PESSOA FISICA			15.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			60.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	05-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP.LAZER		
Unidade:	004-COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Função:	12-EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361-ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0014-EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ação:	20169-MAN.E ENC,C/DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Categoria econômica:	33. DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	33-OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90-APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
553. 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO		01.00.-REC.DE IMP.E DE TRANSF.IMP.-EDUCAÇÃO	R\$ 20.000,00
			20.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	(X) Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
555. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 122			20.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			20.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O MOTIVO DESTA SOLICITAÇÃO DE RMANEJAMENTO SE DÁ POR ãO EXISTIR SALDO NA DOTAÇÃO SUFICIENTE PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES E AI NECESSITA DE RMANEJAMENTO			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	001-GABINETE DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS		
Função:	04- ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	0004- PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
Ação:	20009- MANUT. E ENC/ C/ SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E FINANÇ		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
72- 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100- REC. ORDINÁRIOS	25.000,00
75- 3.3.90.36 SERVIÇOS PESSOA FISICA		0100- REC. ORDINÁRIOS	5.000,00
76- 3.3.90.39 SERVIÇOS PESSOA JURIDICA		0100- REC. ORDINÁRIOS	30.000,00
CRÉDITO (x) Suplementar () Especial		TOTAL R\$	60.000,00
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(x) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
759- 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			60.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(x) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O MOTIVO DESTA SOLICITAÇÃO DE RMANEJAMENTO SE DÁ POR ãO EXISTIR SALDO NA DOTAÇÃO SUFICIENTE PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES E AI NECESSITA DE RMANEJAMENTO			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	002 – COORDENADORIA DE ADM, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Função:	18- GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção:	695- TURISMO		
Programa:	0031- DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
Ação:	20176- URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO PRAIA NORTEFLAY		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
209- 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100- REC. ORDINÁRIOS	26.500,00
210- 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA		0100- REC. ORDINÁRIOS	25.000,00
211- 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA		0100- REC. ORDINÁRIOS	43.000,00
CRÉDITO (x) Suplementar () Especial			TOTAL R\$
			94.500,00
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(x) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
761- 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA			50.700,00
759- 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			13.000,00
116- 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.600,00
760- 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA			700,00
158- 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			4.000,00
173- 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA			1.000,00
174- 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000,00
175- 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			500,00
TOTAL DA COBERTURA:			94.500,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(x) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	002 – COORDENADORIA DE ADM, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Função:	04- ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	451- INFRA ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0002- APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação:	20069- MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE OBRAS, ENGENH. E PROJETOS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
91- 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA		0100- REC. ORDINÁRIOS	16.000,00
92- 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA		0100- REC. ORDINÁRIOS	10.250,00
CRÉDITO (x) Suplementar () Especial			TOTAL R\$
			26.250,00
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(x) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
93- 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			13.250,00
90- 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000,00
87- 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			10.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			26.250,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(x) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	002 – COORDENADORIA DE ADM, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Função:	15- URBANISMO		
Subfunção:	451- INFRA ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0026- INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL		
Ação:	10012- CONST. REF. AMPL. PAÇO MUN. DEMAIS PREDIOS PUBLICOS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
144- 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100- REC. ORDINÁRIOS	14.600,00
146- 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA		0100- REC. ORDINÁRIOS	5.000,00
CRÉDITO (x) Suplementar () Especial			TOTAL R\$
			19.600,00
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
156- 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA			1.000,00
157- 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA			3.000,00
147- 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
148- 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA			1.000,00
150- 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA			1.000,00
149- 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA			1.000,00
152- 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000,00
151- 4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES			3.000,00
88- 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.600,00
235- 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA			3.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			19.600,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(x) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Unidade:	002 – COORDENADORIA DE ADM, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função:	25- ENERGIA	
Subfunção:	752- ENERGIA ELÉTRICA	
Programa:	0026- INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	
Ação:	10017- EXTENS. MELHORAM. REDE ELETRIFIC. PERÍMETRO URBANO	
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:
167- 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA		0100- REC. ORDINÁRIOS 20.000,00
CRÉDITO (x) Suplementar () Especial		TOTAL R\$
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:
() Excesso de arrecadação		Para:
(x) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:
() Operações de crédito		Para:
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:
() Créditos reabertos		Para:
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.	
	() Nenhuma.	
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:		R\$
87- 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		20.000,00
TOTAL DA COBERTURA:		
Justificativa para os créditos adicionais:		
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos		
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais		
() omissões orçamentárias		
(x) fatos que não dependem da ação intencional do gestor		
Obs: O MOTIVO DESTA SOLICITAÇÃO DE RMANEJAMENTO SE DÁ POR ãO EXISTIR SALDO NA DOTAÇÃO SUFICIENTE PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES E AI NECESSITA DE RMANEJAMENTO		



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	002 – COORDENADORIA DE ADM, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Função:	04- ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	0006- ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE REC. HUMANOS		
Ação:	20020- MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
112- 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA		0100- REC. ORDINÁRIOS	4.000,00
CRÉDITO (x) Suplementar () Especial		TOTAL R\$	
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(x) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
227- 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA			4.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(x) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O MOTIVO DESTA SOLICITAÇÃO DE RMANEJAMENTO SE DÁ POR ãO EXISTIR SALDO NA DOTAÇÃO SUFICIENTE PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES E AI NECESSITA DE RMANEJAMENTO			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	002 – COORDENADORIA DE ADM, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Função:	04- ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	0004- PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
Ação:	20019- MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
85- 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA		0100- REC. ORDINÁRIOS	3.500,00
CRÉDITO (x) Suplementar () Especial		TOTAL R\$	
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
83- 3.3.90.14 DIARIAS PESSOAL CIVIL			1.200,00
84- 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
752- 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA			1.300,00
TOTAL DA COBERTURA:			3.500,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(x) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O MOTIVO DESTA SOLICITAÇÃO DE RMANEJAMENTO SE DÁ POR ãO EXISTIR SALDO NA DOTAÇÃO SUFICIENTE PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES E AI NECESSITA DE RMANEJAMENTO			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	002 – COORDENADORIA DE ADM, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Função:	04- ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	0004- PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
Ação:	20193- MANUT. E ENC. C/ DEPTO FORMAL. ACOMP. CONVENIOS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
757- 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA		0100- REC. ORDINÁRIOS	2.500,00
CRÉDITO (x) Suplementar () Especial			TOTAL R\$
			2.500,00
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(x) Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho	De:	
() Operações de crédito	do mesmo órgão.	Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias	De:	
() Créditos reabertos	econômicas, do mesmo órgão e programa.	Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
241- 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000,00
242- 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA			500,00
TOTAL DA COBERTURA:			2.500,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(x) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O MOTIVO DESTA SOLICITAÇÃO DE RMANEJAMENTO SE DÁ POR ãO EXISTIR SALDO NA DOTAÇÃO SUFICIENTE PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES E AI NECESSITA DE RMANEJAMENTO			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	06-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade:	002-COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS		
Função:	08-ASSISTENCIA SOCIAL		
Subfunção:	243-ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
Programa:	00011-ATENCAO SOCIAL E ASSISTENCIAL		
Ação:	20184-MANUT. E ENC. C. O PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA PPI		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
594-339030-MATERIAL DE CONSUMO		0129 RECURSO ORDINARIO	7.000,00
CRÉDITO ADICIONAL (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(x) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Com Origem: Das seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
RED.633-06-004-08-244-0021-20179-MATERIAL DE CONSUMO			7.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(x) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
O MOTIVO DESTA SOLICITAÇÃO DE RMANEJAMENTO SE DÁ POR ãO EXISTIR SALDO NA DOTAÇÃO SUFICIENTE PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES E AI NECESSITA DE RMANEJAMENTO			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	01.CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA		
Unidade:	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		
Função:	01 LEGISLATIVA		
Subfunção:	031 AÇÃO LEGISLATIVA		
Programa:	0001 PROCESSO LEGISLATIVO		
Ação:	2073 MAN. E ENC. C/ O PODER LEGISLATIVO		
Categoria econômica:	33. DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	33. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90-APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
01.031.0001.2073 - 3.3.90.93 2073 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100000000 RECURSOS ORDINÁRIO	31.400,00
CRÉDITO ADICIONAL (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$ 31.400,00
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De: 33	
() Créditos reabertos		Para: 33	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Com Origem: Das seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
RED. 01.122.0001.2001- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV.DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			12.400,00
RED. 01.122.0001.2003- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV.DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			19.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			31.400,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: : Houve a necessidade de remanejamento de saldo orçamentário de um órgão para outro, para custeio de despesas correntes, e não necessitar ser utilizado no órgão de origem			